

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU

MENSAGEM

10

Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Turuçu.

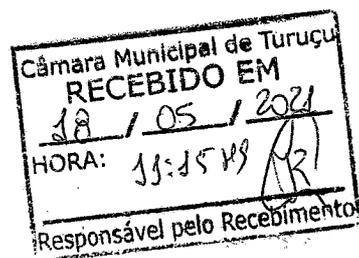
Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminhamos o presente projeto de lei que regulamenta a alteração na percepção do valor do incentivo financeiro federal de custeio referente aos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias.

A majoração dos valores referidos no presente projeto de lei está de acordo com o disposto no art. 8, I da LC 173/2020 tendo em vista que aflora de determinação legal anterior à entrada em vigor do Estado de Calamidade Pública.

Certos da aprovação deste projeto de lei de interesse da comunidade de Turuçu, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de estima e apreço.

Ivan Eduardo Scherdien
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Presidente da Câmara
Ver. Alexandre Borchardt
Turuçu- RS -





PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU

Projeto de Lei nº. 10/2021

Reajusta o valor do incentivo financeiro federal de custeio referente aos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias.

Art. 1º. Fica fixado o incentivo financeiro para o ano de 2021, a ser recebido pelos Agentes Comunitários de Saúde e pelos Agentes de Combate às Endemias, no valor de R\$ 1.550,00, conforme determinado nas Portarias GM/MS 3.278 e 3.317 de dezembro de 2020.

Parágrafo Único. A presente lei retroagirá até o mês de janeiro de 2021.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Turuçú, 17 de maio de 2021.


Ivan Eduardo Scherdien
Prefeito Municipal

